



LEI 4680, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, Lei nº 4.662 de 22 de dezembro de 2025 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por meio dos seus representantes legais APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei n.º 4.662 de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 a ação **1023 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE – FUNCELFA** no valor R\$ 28.384,09 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), a ação **1024 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE CLUBE ATLETICO FLORESTAL – CAF** no valor R\$ 28.384,09 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), a ação **1025 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS E INDEPENDENTES DE CORONEL FABRICIANO E REGIÃO – AMPRICFR** no valor de R\$ 10.234,29 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) e a ação **1026 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES DOS COCAIS – APRICO** no valor de R\$ 10.234,28 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) nos programas de trabalho a seguir:

01.15.01.27.812.0008.1023 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE – FUNCELFA

4.4.50.41.00	Contribuições		
	Fonte de Recursos		Valor
	2.710	Transferência Especial dos Estados	28.384,09
Valor do Crédito Adicional			28.384,09





**01.15.01.27.812.0008.1024 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE
CLUBE ATLETICO FLORESTAL – CAF**

4.4.50.41.00	Contribuições		
	Fonte de Recursos		Valor
	2.710	Transferência Especial dos Estados	28.384,09
Valor do Crédito Adicional			28.384,09

**01.03.03.20.606.0002.1025 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS E INDEPENDENTES DE CORONEL
FABRICIANO E REGIÃO – AMPRICFR**

4.4.50.41.00	Contribuições		
	Fonte de Recursos		Valor
	2.710	Transferência Especial dos Estados	10.234,29
Valor do Crédito Adicional			10.234,29

**01.03.03.20.606.0002. 1026 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDEPENDENTES DOS COCAIS –
APRICO**

4.4.50.41.00	Contribuições		
	Fonte de Recursos		Valor
	2.710	Transferência Especial dos Estados	10.234,28
Valor do Crédito Adicional			10.234,28

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial **por superávit financeiro**, incluindo os rendimentos financeiros do período (a partir de outubro/2025 até dezembro/2025), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ **77.236,75** (setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dos saldos dos seguintes programas de trabalhos:





Prefeitura Municipal de

**Coronel
Fabriciano**

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 4.650 de 19 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do período de 2026 a 2029, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4603 de 09 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Prof. Mun. Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82





Prefeitura Municipal de

**Coronel
Fabriciano**

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Coronel Fabriciano (MG) Sr. **Sadi Lucca**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o projeto de lei que dispõe sob a **“Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, Lei nº 4.662 de 22 de dezembro de 2025 e dá outras providências”**, esta compatibilizado com as três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Pref. Municipal de Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17 da Lei Complementar n.º 101/2000)

Objeto da Despesa: *Autoriza o Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial para Repasses de Emendas Parlamentares destinadas às entidades Fundação Comunitária Fabricianense - FUNCELFA, Clube Atletico Florestal – CAF, Associação das Mulheres Produtoras Rurais e Independentes de Coronel Fabriciano e Região – AMPRICFR e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Independentes dos Cocaís – APRICO (Indicações 180038, 180039 e 180040).*

Vigência	
Início – 2026	Término Previsto – 2026

Impacto orçamentário no exercício 2026			
Valor estimado (A)	Saldo do superávit (B)	% (A/B)	Saldo restante (B-A)
77.236,75	80.557,88	95,87%	3.321,13

Classificação Orçamentária				
Exercício	Nomenclatura	Entidade	Código da Dotação	Valores estimados da dívida
2026	01.15.01.27.812.0008.1023	Fundação Comunitária Fabricianense - FUNCELFA	4.4.50.41.00	28.384,09
2026	01.15.01.27.812.0008.1024	Clube Atletico Florestal – CAF	4.4.50.41.00	28.384,09
2026	01.03.03.20.606.0002.1025	Associação das Mulheres Produtoras Rurais e Independentes de Coronel Fabriciano e Região – AMPRICFR	4.4.50.41.00	10.234,29
2025	01.03.03.20.606.0002.1026	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Independentes dos Cocaís – APRICO	4.4.50.41.00	10.234,28
Total				77.236,75





Prefeitura Municipal de

**Coronel
Fabriciano**

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

Estimativa da Execução da Despesa		
Exercício	Valor R\$	Período
2026	R\$ 77.236,75	09 meses

Impacto Financeiro		
Exercício	Disponível: Abril/2026 → R\$ 77.236,75	Período
2026	Repasse de emendas parlamentares para entidades	09 meses

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A inclusão do repasse das emendas parlamentares para as entidades será realizada respectivamente nos Programas 0008 – *Desenvolvimento do Esporte e Lazer* e 0002 - *Inovação e Desenvolvimento Econômico* já existentes no PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental e previstos como prioritários para o exercício de 2026.

O impacto orçamentário da despesa será de 95,87%, não afetando o equilíbrio da execução orçamentária no exercício financeiro de 2026, considerando que a receita já se encontra depositada nos cofres da prefeitura.

Portanto, não ocorrerá comprometimento ou desequilíbrio no orçamento corrente nem nas disponibilidades financeiras.

Ante ao exposto, não há infringência a quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Na certeza de ter produzido elementos necessários aos fatos, firmamo-nos.

É o relatório.

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Pref. Municipal Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

